



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO MUNICIPIO DE VILA RICA

CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N° 861/2009

De 23 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR DOIS LOTES URBANOS À CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT".

NAFTALY CALISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR 02(dois) lotes urbanos situados na Avenida Brasil esquina com BR 158, ao lado do INDEA.

Art. 2° - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção do Prédio do Poder Legislativo Municipal, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3° - Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 4° - O inadimplemento dos artigos 2° e 3° desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

Art. 5° - A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal no prazo de máximo de 02(dois) anos, a contar da data da homologação da presente Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2009.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

